

**OFÍCIO 293/2025****Timbó, 13 de maio de 2025****A DREAMS LOUNGE 291 LTDA**

Complementando a análise do EIV Prévio, constante nos Ofícios SEPLAN 093/2025 e 096/2025, apresenta-se a seguir diligências adicionais para o estudo.

Sobre a equipe técnica, solicita-se a inclusão de mais um profissional de outra área que não as já constantes, para complementar a equipe multidisciplinar. Apresentar também o documento de responsabilidade técnica do novo profissional.

Na página 8, Tabela 2, foi apresentada a estimativa de população baseada na lotação máxima indicada por normativa do CBMSC. No entanto, não foi considerado para o cálculo da população flutuante o fluxo de pessoas durante o horário de funcionamento do estabelecimento, que terá variação com a chegada e saída de pessoas. Considerar então este fluxo no cálculo citado.

Na página 12, foram indicados os dias de contagem de veículos para quinta-feira e sexta-feira. Solicita-se que a contagem seja nos dias sexta-feira, para verificar a influência combinada do trânsito existente do fluxo de deslocamento de pico de dia útil no fim do dia, que coincide com o horário de início de funcionamento do empreendimento, e sábado, para verificar o fluxo para o empreendimento sem a influência do trânsito de dia útil. Sugere-se opcionalmente a contagem em um dia de menor movimento do estabelecimento, para equilíbrio nos cálculos de tráfego.

Colocamo-nos à disposição de V. S.^a para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



NICOLI PADILHA KLOCH

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

JEAN PIERRE BEZERRA MUSEKA

ADVOGADO DO MUNICÍPIO

GLADYS ILKA KLEIN TAPARELLO

ARQUITETA E URBANISTA

LETÍCIA BONIFÁCIO FÁVARO

ENGENHEIRA FLORESTAL

PAULO HENRIQUE KAUS

ENGENHEIRO CIVIL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://ic.ipm.com.br/p69be37216284>.

